



**PARECER Nº 2051, DE 2024, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 505, DE 2024**

De autoria do Deputado Reis, o projeto em epígrafe objetiva instituir a “Semana Estadual da Comunidade Adventista”.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 94ª a 98ª Sessões Ordinárias (de 01 a 07/08/2024), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

O Projeto visa instituir a "Semana Estadual da Comunidade Adventista" no Estado de São Paulo, reconhece e celebra as contribuições significativas da comunidade adventista para o desenvolvimento social, educacional e de saúde do estado. A criação dessa semana comemorativa visa valorizar o papel fundamental que essa comunidade desempenha em várias esferas da vida paulista, desde a educação de qualidade oferecida pelo Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP) até o atendimento de saúde prestado pelo Hospital Adventista.

Além disso, a relevância do projeto é reforçada pela atuação da Superbom, uma indústria alimentícia ligada à Igreja Adventista, que tem promovido hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis. Todas essas iniciativas demonstram o impacto positivo e duradouro que a comunidade adventista tem na sociedade paulista.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno. Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 505, de 2024.

Rômulo Fernandes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RÔMULO FERNANDES,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/12/2024.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Dr. Jorge do Carmo	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator